



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 042 de 06 de julho de 2006.

Dispõe sobre o Documento – Base para a elaboração do Plano Diretor de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Proposição nº. 100 da I Conferência Nacional de Vigilância Sanitária, que trata da construção do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e da gestão da Vigilância Sanitária;

II - A necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

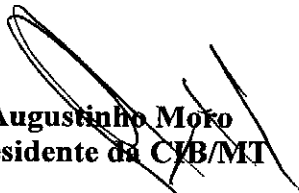
III - A necessidade de validação do Documento-Base para a elaboração do Plano Diretor de Vigilância Sanitária;

IV - O Consolidado das Discussões Locais do Plano Diretor de Vigilância Sanitária do Núcleo de Organização de Estudos de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Documento-Base para a elaboração do Plano Diretor de Vigilância Sanitária, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br



Eixo

1. Organização e gestão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, no âmbito do SUS;

Diretrizes

1. Reafirmação do caráter indissociável da Vigilância Sanitária, enquanto componente do

a. Adequação dos processos de trabalho de Vigilância Sanitária, visando à integração com as demais práticas de saúde;

b. Construção de práticas de gestão que incentivem a intersetorialidade, compartilhando espaços de ações e serviços com outros setores governamentais e não governamentais;

c. Criação de lei para garantir o cumprimento das diretrizes do PDVISA

2. Reclassificação das ações de Vigilância Sanitária, sob a ótica da responsabilidade sanitária com a definição do elenco básico, para subsidiar a descentralização da gestão

0

a. Incluir o entendimento sobre avaliação de riscos

3. Definição das relações e responsabilidades sanitárias das três esferas de gestão, estabelecendo formas de articulação e execução de ações de vigilância sanitária de forma integrada e consonante com os princípios do SUS;

a. Articulação política efetiva da Anvisa com estados e municípios;

b. Aprofundamento do processo de estruturação do SNVS através da pactuação entre as três esferas de gestão (Ministério da Saúde, Anvisa e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde);

c. Definição e adoção de instrumentos de pactuação e gestão que garantam maior eficiência, eficácia e efetividade da ação de Vigilância Sanitária;

Propostas de Alteração

a. Adequação dos processos de trabalho de Visa, visando a integração, interação e conhecimento das demais práticas de saúde; de modo a aumentar também sua força política

b. Construção de práticas de gestão que incentivem a intersetorialidade, compartilhando espaços de ações e serviços com outros setores governamentais e não governamentais mudando o foco assentado nos moldes da assistência

Contemplar o texto com "respeitando a especificidade de cada município"

d. Estabelecer responsabilização legal com sanções penais ao gestor

4. Fortalecimento da capacidade de gestão da VISA em todas as esferas de governo;

- a. Profissionalização da gestão em VISA e qualificação de seus gestores;
- b. Definição de política de financiamento público para investimento e custeio por parte das três esferas de governo, com equidade, para estruturação dos serviços e operacionalização das ações de VISA;
- c. Estabelecimento de política de incentivo à estruturação dos serviços de
- d. Desenvolvimento de processos de avaliação compartilhados, com definição de metas de cobertura e indicadores de desempenho, assim como incorporação da avaliação dos serviços de VISA para melhor apoiá-los no processo de assunção das responsabilidades;
- f. Auditoria sobre os investimentos
- e. Controle social sob os investimentos

5. Estruturação de um Sistema de Informação Nacional, que subsidie o processo de gestão do SNVS;

0

Prever lançamento de dados estatísticos diretamente dos municípios para o Estado e desse para a Anvisa, em legislações, fóruns de discussão e que esses dados fossem utilizados para planejamento e avaliação de ações, até para solicitação de recursos.

6. Desenvolvimento de mecanismos de gestão do trabalho e de qualificação profissional em Vigilância Sanitária;

- a. Implementação de carreira típica de Estado para a vigilância sanitária, no sentido de desprecariar o trabalho;
- b. Construção do perfil do profissional de VISA

quarta-feira, 10 de maio de 2006

Definição de política de financiamento público e repasse de recursos para custeio das ações de Vigilância Sanitária seja feita diretamente para este setor, ao invés de ser diluído no Fundo Municipal de Saúde.

Estruturação de um Sistema de Informação Nacional, em conjunto com estados e municípios que subsidie o processo de gestão do SNVS;

c. Definir critérios para equipe mínima de VISA com definição de cargo e

7. Integração ao SNVS, da vigilância sanitária em ambientes de trabalho;

0

8. Incentivo à participação social;

0

a. Estabelecer fóruns ordinários/intersetoriais

b. Incentivo à participação da Visa nos Conselhos municipais

Eixo

2. Ação regulatória: vigilância de produtos, de serviços e de ambientes;

Diretrizes

Propostas de Alteração

1. Implementação de ações de caráter intersetorial;

a. Articulação das ações de VISA com as prioridades políticas de saúde, meio ambiente, agricultura e saneamento;

b. Integração ampla dos diversos órgãos de proteção do consumidor e de regulação econômica e monitoramento de mercado;

2. Incorporação do princípio da precaução como um valor fundamental para as ações de vigilância sanitária, para a avaliação de novas tecnologias e para a tomada de decisões, de forma a proteger e promover a saúde da população;

0

quarta-feira, 10 de maio de 2006

Página 3 de 8

3. Sistematização dos conhecimentos produzidos dentro do próprio SNVS a partir das ações de registro, fiscalização e monitoramento, dentre outras;

0

4. Promoção do acesso sistemático aos conhecimentos científicos pertinentes às ações de regulação para os profissionais da área;

0

5. Promoção de mecanismos de disseminação ampla, rápida e sistemática das comunicações de risco sanitário à população;

0

6. Articulação entre as diversas esferas de gestão para a definição de prioridades da regulação sanitária e execução das ações de VISA

a. Revisão do conjunto de regulamentos técnicos (portarias e resoluções), das ações e instrumentos de controle sanitário, de uma forma participativa, à luz dos conhecimentos recentes;

b. Consolidação e ampliação, em nível nacional, da estratégia de notificação de eventos adversos e do monitoramento dos produtos pós-

c. Estabelecimento de parcerias com estados e municípios para o gerenciamento dos riscos, e controle sanitário de portos, aeroportos e

7. Estruturação dos Laboratórios de Saúde Pública, em rede regionalizada e hierarquizada, segundo a complexidade das ações e as necessidades regionais e locais, com o desenvolvimento de tecnologias de comunicação para permitir a troca ágil de

0

8. Promoção de ações estratégicas que contribuam para o desenvolvimento nacional.

0

quarta-feira, 10 de maio de 2006

Eixo

3. A Vigilância Sanitária no contexto da atenção integral à saúde;

Diretrizes

Propostas de Alteração

1. Articulação permanente das ações de Vigilância Sanitária nas distintas esferas de
 - a. Articulação permanente das ações de Vigilância Sanitária com os demais serviços e ações de saúde desenvolvidos no âmbito do SUS, especialmente as áreas de Regulação de Serviços, Vigilância Ambiental e Vigilância
2. Articulação política permanente da Vigilância Sanitária e da Atenção Básica nas três esferas de governo;
 - a. Promoção e fortalecimento do trabalho conjunto da Vigilância Sanitária com a atenção básica, contribuindo para a reflexão crítico-propositiva sobre saberes e práticas, favorecendo a integralidade das ações de saúde;
 - b. Construção de subsídios para o desenvolvimento de novos processos de trabalho que incorporem as tecnologias de VISA nas ações básicas de
 - c. Incorporação do agir multidisciplinar e intersetorial na promoção/proteção da saúde e nos processos de trabalho dos profissionais da atenção básica e da Vigilância Sanitária;
 - d. Descompartimentalização dos processos de trabalho nas ações locais, preservando especificidades e compartilhando tecnologias;
3. Incorporação da discussão da Categorização das Ações de Vigilância Sanitária, considerando o território e a transcendência do risco sanitário, com vistas à integralidade da atenção à saúde;
 - a. Construção de instrumentos de planejamento e gestão na vigilância sanitária, que incentivem a atenção integral;
4. Qualificação dos trabalhadores de saúde, visando o princípio da integralidade nas ações da Assistência e da Vigilância Sanitária;

d. Descompartimentalização dos processos de trabalho nas ações locais, preservando especificidades e compartilhando tecnologias e recursos humanos;

Incluir no texto a incorporação dos conceitos advindos da vigilância em saúde

quarta-feira, 10 de maio de 2006

- a. Qualificação dos trabalhadores de saúde nos processos de trabalho para que incorporem os saberes da Vigilância Sanitária e o enfoque de risco sanitário nos serviços de atenção à saúde do SUS, visando o princípio da
- b. Qualificação dos trabalhadores de vigilância sanitária nos processos de trabalho de atenção à saúde, com vistas ao princípio da integralidade.

Eixo

4. Produção do conhecimento, pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

Diretrizes

1. Criação e implementação da política de produção de conhecimento em vigilância sanitária, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a. Definição do papel dos Centros Colaboradores em Vigilância Sanitária (CECOVISA), articulando-os com os demais órgãos do SNVS, para o apoio ao desenvolvimento de tecnologia do "fazer" em vigilância sanitária;

2. Fomento à produção de conhecimento e ao desenvolvimento tecnológico, voltados para o aprimoramento do SNVS e dos serviços e ações que o compõem, na perspectiva da diversidade de abordagens metodológicas;

- a. Reconhecimento da vigilância sanitária como campo de pesquisa nos órgãos de fomento, ressaltando a sua integração ao campo da Saúde
- b. Estruturação de uma política de avaliação de tecnologias em saúde baseada em evidências científicas sólidas, envolvendo as três esferas de governo, para subsidiar a tomada de decisão acerca da incorporação crítica e independente de produtos e processos;
- c. Identificação, em todos os âmbitos do sistema de saúde, das necessidades de aquisição de equipamentos e tecnologias e elaboração de um plano de incorporação tecnológica e de pesquisas regionais para avaliação do impacto social, econômico, ambiental e sanitário decorrente do

3. Incorporação e utilização do conhecimento acerca dos avanços biotecnológicos em saúde, com ênfase na análise, monitoramento e gerenciamento da biossegurança, considerando as implicações e repercussões no campo da bioética e da ética em

quarta-feira, 10 de maio de 2006

a. Utilização de mecanismos e critérios rigorosos para avaliação do uso dos organismos geneticamente modificados, medicamentos, produtos químicos, agrotóxicos e outras inovações tecnológicas; para o desenvolvimento de pesquisas; e para avaliação dos impactos ambientais e suas consequências para a saúde;

Eixo

5. Construção da consciência sanitária: mobilização, participação e controle social;

Diretrizes

1. Promoção de espaços compartilhados de atuação, envolvendo outros setores de governo comprometidos com a produção de saúde, construindo assim práticas de articulação intersetorial:

a. Estabelecimento de parcerias com o Ministério Público, Ministério da Educação, PROCON, Ordem dos Advogados do Brasil, Poderes legislativo e Judiciário, Conselhos Profissionais e ONGs, entre outras instituições, para o desenvolvimento de ações voltadas a informar e garantir os direitos à

b. Promoção das atividades de planejamento em conjunto envolvendo os vários segmentos em vigilância em saúde

2. Promoção de ações que contribuam para elevar a consciência sanitária da população, desde a identificação de riscos, até a compreensão do funcionamento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, incluindo os aspectos de democratização da informação, transparência e mecanismos de escuta da sociedade;

a. Promoção de ações educativas e comunicativas que possibilitem o conhecimento da vigilância sanitária como uma política pública, parte integrante do SUS e responsabilidade indelegável de Estado;

b. Desenvolvimento de processos de educação permanente – como aqueles destinados ao uso racional de produtos e serviços que têm impacto na saúde – e de comunicação social, observando-se a diversidade cultural, regional e social prevalente no país;

c. Sensibilização dos profissionais de saúde para atuação junto à comunidade, fortalecendo a compreensão, mobilização e informação em

Propostas de Alteração

sugestao este item poderia ser b.

Este o item a.

d. Constituição da rede Nacional de Ouvidorias em VISA, articulada ao Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS;

e. Ampla divulgação dos instrumentos jurídicos de defesa do cidadão, tais como Códigos de Saúde, de Defesa do Consumidor, legislação sanitária,

f. Implantação e estruturação de equipe de educação e saúde para promoção de ações educativas em saúde sugestão: colar como item a.

3. Promoção do acesso e da transparência da informação em vigilância sanitária, visando a contribuir para a qualificação da Administração Pública e ampliação do seu comprometimento com a participação popular e a gestão participativa;

a. Participação de representantes do segmento científico, setor regulado, gestores e trabalhadores de vigilância sanitária, além de segmentos representativos da sociedade na elaboração de normas sanitárias nas três esferas de gestão, sendo utilizadas, por exemplo, as consultas e as audiências públicas para apresentação e discussão participativa das

b. Fortalecimento dos fóruns de discussão política, a exemplo das Câmaras Setoriais, com a participação dos órgãos de governo, setor produtivo e a sociedade civil;

c. Elaboração de boletim semestral informando as ações, resultados obtidos e legislação pertinente da VISA colocar este item como a.